



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUARA

ESTADO DE MINAS GÉRIAS

CNPJ: 05.368.275.0001-04

Rua Antônio Pacheco, 400 • B. São Vicente

CEP: 35.488-000 • Itaguara - MG • Telefax: (31) 3184-1591

Email: camara@camaraitaguara.mg.gov.br

Ata da Sexta Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Itaguara. Aos dezesseis dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro, realizou-se a Sexta Reunião Ordinária da Câmara Municipal, do Sétimo período, da Quarta Sessão Legislativa, da Vigésima Segunda Legislatura, em sua sede, situada na Rua Antônio Pacheco, nº 400, Bairro São Vicente, Itaguara – MG. A sessão teve início às 19:00 horas (dezenove horas). Presente o Presidente Vereador José Hilton Jesus de Rezende, Secretário Vereador Carlos Lacerda de Souza Chaves e demais Vereadores: Antônio Francisco dos Santos, Carlos Cardoso dos Santos, Cássio Fernando Batista, José Francisco Soares, Marcelo José de Souza, Vandeir Alevi dos Santos e Luiz Henrique de Oliveira Almeida. Havendo quórum regimental, o Senhor Presidente declarou iniciados os trabalhos desta sessão. Primeira de parte – Expediente. O Senhor Presidente solicitou ao Senhor Secretário a leitura da ata da Reunião Ordinária do dia 06 de abril de 2024. Concluída a leitura, a ata foi colocada em discussão. Concluída a discussão, a ata foi colocada em votação. A ata foi aprovada por 8X0 (oito votos a zero) em única discussão. O Senhor Presidente solicitou ao Senhor Secretário a distribuição dos projetos. Projeto de Lei complementar nº 01, de 12 de abril de 2024 – Altera o anexo III, da Lei Complementar nº 66, de 11 de setembro de 2023 que dispõe sobre Regime Jurídico Único e Reinstaurou o Plano de Cargos, Denominação, Vencimentos e Carreiras dos Servidores Públicos do Município de Itaguara/MG. Projeto de Lei de Iniciativa do Legislativo nº 03, de 12 de abril de 2024 – Fixa subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais de Itaguara, Estado de Minas Gerais, a vigorar na Legislatura 2025/2028. Projeto de Resolução nº 23, de 12 de abril de 2024 – Fixa subsídio dos Vereadores para a Legislatura de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028 e dá outras providências. Segunda parte – Ordem do dia. O Senhor Presidente informou que estão incluídos na pauta dessa sessão, para discussão e votação: Requerimento, Projeto de Lei Complementar nº 03/2023, Projetos de Leis Ordinárias e Projetos de Resoluções. O Senhor Presidente solicitou ao Senhor Secretário a leitura do Requerimento. Requerimento de Urgência solicitando dispensa dos interstícios nos termos dos artigos 160, § 2º, inciso IV do Regimento Interno para votação dos Projetos de Leis nº 05/2024 e nº 06/2024. Concluída a leitura, os Requerimentos foram colocados em discussão. Concluída a discussão, os Requerimentos foram colocados em votação. Os Requerimentos foram aprovados por 8X0 (oito votos a zero) em única discussão. O Senhor Presidente solicitou ao Secretário a leitura dos



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUARA

ESTADO DE MINAS GÉRIAS

CNPJ: 05.368.275.0001-04

Rua Antônio Pacheco, 400 • B. São Vicente

CEP: 35.488-000 • Itaguara - MG • Telefax: (31) 3184-1591

Email: camara@camaraitaguara.mg.gov.br

projetos. Projeto de Lei Complementar nº 03, de 29 de maio de 2023 – Dispõe sobre o Plano Diretor do Município de Itaguara e dá outras providências, alterado pelas Emendas Modificativas, Aditiva e Supressiva e as Subemendas Modificativa e Aditiva. Concluída a leitura, o Projeto de Lei Complementar nº 03/2023 alterado pelas Emendas e Subemendas foi colocado em discussão. Concluída a discussão, o Projeto de Lei Complementar nº 03/2023 alterado pelas Emendas e Subemendas foi colocado em votação. O Projeto de Lei Complementar nº 03/2023 alterado pelas Emendas e Subemendas foi aprovado por 8X0 (oito votos a zero) em primeira discussão. Projeto de Lei nº 05, de 04 de abril de 2024 – Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar a alteração da afetação e desafetação parcial de áreas públicas que menciona e dá outras providências. Concluída a leitura, o Projeto de Lei nº 05/2024 foi colocado em discussão. Concluída a discussão, o Projeto de Lei nº 05/2024 foi colocado em votação. O Projeto de Lei nº 05/2024 foi aprovado por 8X0 (oito votos a zero) em primeira discussão. O Senhor Presidente consultou o Plenário se aprova a segunda discussão e votação nesta mesma sessão. Todos manifestaram favoráveis. Concluída a segunda discussão, o Projeto de Lei nº 05/2024 foi colocado em votação. O Projeto de Lei nº 05/2024 foi aprovado por 8X0 (oito votos a zero) em segunda discussão. Projeto de Lei nº 06, de 04 de abril de 2024 – Altera o inciso I do artigo 1º da Lei nº 1.822, de 04/09/2023, que concede subvenções sociais no exercício de 2024 à Santa Casa de Misericórdia de Itaguara. Concluída a leitura, o Projeto de Lei nº 06/2024 foi colocado em discussão. Concluída a discussão, o Projeto de Lei nº 06/2024 foi colocado em votação. O Projeto de Lei nº 06/2024 foi aprovado por 8X0 (oito votos a zero) em primeira discussão. O Senhor Presidente consultou o Plenário se aprova a segunda discussão e votação do Projeto de Lei nº 06/2024 nesta mesma sessão. Todos manifestaram favoráveis. Concluída a segunda discussão, o Projeto de Lei nº 06/2024 foi colocado em votação. O Projeto de Lei nº 06/2024 foi aprovado por 8X0 (oito votos a zero) em segunda discussão. O Senhor Presidente solicitou ao Secretário a leitura do Projeto de Resolução. Projeto de Resolução nº 17, de 02 de abril de 2024 – Dá nome ao CAC – Centro de Atendimento ao Cidadão Ari Carvalho. Concluída a leitura, o Projeto de Resolução nº 17/2024 foi colocado em discussão. Concluída a discussão, o Projeto de Resolução nº 17/2024 foi colocado em votação. O Projeto de Resolução nº 17/2024 foi aprovado por 8X0 (oito votos a zero) em única discussão. O Senhor Presidente convidou o Vice-Presidente para



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUARA

ESTADO DE MINAS GÉRIAS

CNPJ: 05.368.275.0001-04

Rua Antônio Pacheco, 400 • B. São Vicente

CEP: 35.488-000 • Itaguara - MG • Telefax: (31) 3184-1591

Email: camara@camaraitaguara.mg.gov.br

assumir os trabalhos da Mesa. O Senhor Presidente em exercício Vereador Antônio Francisco, solicitou ao Senhor Secretário a leitura dos Projetos de Resoluções. Projeto de Resolução nº 18, de 05 de abril de 2024 – Concede Título de Cidadão Honorário do Município de Itaguara ao Senhor Cincinato César Almeida. Projeto de Resolução nº 19, de 05 de abril de 2024 – Concede Título de Cidadão Honorário do Município de Itaguara ao Senhor Geraldo Euler de Andrade. Projeto de Resolução nº 20, de 05 de abril de 2024 – Concede Placa de Mérito Legislativo do Município de Itaguara a Senhora Magna Maria Souza Antunes; Projeto de Resolução nº 21, de 05 de abril de 2024 – Concede Placa de Mérito Legislativo do Município de Itaguara a Senhora Regislaine Cristina da Silva Rosa; Projeto de Resolução nº 22, de 05 de abril de 2024 – Concede Título de Cidadão Honorário do Município de Itaguara a Tenente Coronel Daisy Sarrarezi Moura. Concluída a leitura, os Projetos de Resoluções foram colocados em discussão. Concluída a discussão, os Projetos de Resoluções foram colocados em votação. Os Projetos de Resoluções foram aprovados por 8X0 (oito votos a zero) em única discussão. Terceira parte – Grande Expediente. Voltando aos trabalhos da mesa, o Senhor Presidente informou que, conforme Requerimento aprovado solicitando a presença do procurador e da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, farão uso da Tribuna para explicar sobre o aluguel social. O Senhor Presidente passou a palavra ao Dr. Juliano e a Senhora Jurema Neide. Fazendo o uso da palavra, a Senhora Jurema Neide cumprimentou a todos e, a pedido do Senhor Presidente, explicou como foi o procedimento em relação ao aluguel social da bairro dos Dias, onde a Senhora Preta está hoje: - Quando eu assumi a Secretaria de Assistência, foi repassado o aluguel social que era depositado para a Imobiliária e esse aluguel, auxílio moradia de acordo com a lei ele é previsto na lei 502 Municipal, foi concedido para a família da Maria das Graças devido à casa dela estava em risco de cair. Então o aluguel foi previsto para ela no período de 6 meses e depois prorrogado por mais 6 meses. Isso foi no ano de 2019 quando a ela foi com concedido o aluguel durante o ano de 2020, foi do período do ano todo de 2020, foi concedido aluguel social pra Maria das Graças, conhecida como preta. Continuou o pagamento pelo fato de ter sido ano de pandemia e quando eu assumi a secretaria, eu percebi que o aluguel não estava previsto mais na Lei, porque a Lei vê seis meses prorrogável por mais seis meses, e pelo fato do ano de pandemia, então eu mandei um memorando pro setor jurídico informando que o aluguel estava sendo pago, mas que



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUARA

ESTADO DE MINAS GÉRIAS

CNPJ: 05.368.275.0001-04

Rua Antônio Pacheco, 400 • B. São Vicente

CEP: 35.488-000 • Itaguara-MG • Telefax:(31) 3184-1591

Email: camara@camaraitaguara.mg.gov.br

precisava de regularizar a situação ou que fosse suspenso. Nós convidamos a imobiliária que foi o contrato da Prefeitura, para conversar e discutir sobre o assunto e ficou decidido em ambas as partes, que a imobiliária ia mover toda a ação. Fazendo o uso da palavra, o Dr. Juliano explanou sobre a parte Jurídica:- Deixa-me explicar essa parte, a questão jurídica que envolve esse ponto aqui, que acontece, como o município não é proprietário do imóvel e não tem legitimidade para poder tomar qualquer providência para que a pessoa saia do imóvel, a gente comunicou a imobiliária de que o pagamento seria suspenso para que fossem tomadas providências, diante do interesse dos proprietários, de ter o imóvel de volta né para alugar para outra pessoa ou para uso próprio. Eu não vou entrar nesse mérito, porque também não interfere na questão, então ficou ajustado de a imobiliária tomar a providência e o município comunicou que paralisaria os pagamentos e aguardaria a decisão, para que fosse determinada ou não a saída dessas pessoas da casa. A primeira reunião foi até antes de eu assumir Procuradoria, o Dr. Flávio ainda atuava, e quando a situação já estava instalada dessa forma, já havia sido combinado, assim já estava ajustado, só que houve uma demora para que a imobiliária tomasse a providência. Demorou mais de um ano se não me engano para poder ajuizar, e o município jamais se negou a pagar os aluguéis, só que o município aguarda a decisão judicial para definir quanto vai pagar, o quanto não vai, até porque teve esse atraso no ajuizamento. A gente pode discutir isso no processo, então assim, deixar muito claro e até depois, vai retomar aqui para explicar a questão da parte da assistência de que o município jamais se negou a pagar os aluguéis. Na verdade, tem essa discussão para definir o que é justo e o que não é, até pela situação toda que envolveu, questão de pandemia; então o município tá aguardando, a gente tá acompanhando a situação e tentando resolver de outras formas, até e dando todo o apoio e tem um detalhe, tá agora tá muito difícil de conseguir imóveis para alugar, então a gente não pode deixar a pessoa na rua, a gente tem dado o apoio para tentar conseguir o imóvel para ela dentro das condições dela. Estamos dando todo o apoio para poder tentar resolver a situação da melhor forma, mas deixar muito claro que o município, dentro do que do que for definido, vai honrar com os pagamentos, é uma questão mesmo para resolver a situação toda. Não houve essa questão de o município falar que não vou pagar e ponto final. O proprietário estava junto e o proprietário participou dessa reunião sabe, o Sr. Fernando que representa os proprietários, que é o genro da



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUARA

ESTADO DE MINAS GÉRIAS

CNPJ: 05.368.275.0001-04

Rua Antônio Pacheco, 400 • B. São Vicente

CEP: 35.488-000 • Itaguara-MG • Telefax:(31) 3184-1591

Email: camara@camara.itaguara.mg.gov.br

senhora, e até a época ela não estava doente, essa questão da doença dela aconteceu bem mais para frente dessa reunião e é óbvio que a gente tomando conhecimento, estamos dando apoio e tentando resolver da melhor forma. Eu vou passar para Neide retomar, eu queria só explicar esse ponto que tinha uma questão jurídica né, que era mais apropriada para eu falar isso e tudo que foi decidido entre a Imobiliária e entre os o proprietário, no caso, quem foi representando foi o Fernando né que é o genro da Maria das Graças ele não o genro da Aparecida, então ele participou das reuniões ele estava ciente concordou, então foi que foi discutido ali, não foi uma situação impositiva foi uma decisão em conjunto e, o Fernando participou, o setor jurídico a Secretaria de Assistência, em que que seria suspenso o pagamento do aluguel, mas que logo após decisão do juiz ou da imobiliária, a prefeitura a secretaria que ela que faz o repasse ela pagaria os retroativos, então nós ficamos aguardando e infelizmente teve essa parte em que nós ficamos aguardando porque a gente sabe que o processo judicial demora mesmo. Quando eu fiquei sabendo que o Presidente foi até a secretaria se inteirar dos acontecimentos, aí eu falei assim olha ele poderia ter procurado o que tá representando a proprietária, o Fernando, na secretaria expôs pra gente situação mas ele entrou com a ação há um ano atrás e já perdura por dois anos, quer dizer, o que nós conversamos foi há do anos atrás mas que realmente tomaram alguma providência imobiliária, não sei quem que ajuizou porque isso é a parte do jurídico e demorou um ano para entrar e foi justamente na data em que a sogra dele adoeceu, então demorou, me parece que tem pouco mais ou menos um ano que ele entrou com o processo e a gente está aguardando realmente a resposta do juiz, porque uma vez que tá ajuizado aí o município não tem como mais, já que entrou foi é o que ficou acordado e a gente tá aguardando a resposta para fazer o pagamento, por que de maneira alguma a prefeitura a Secretaria de Assistência se negou a momento nenhum a pagar o aluguel porque foi uma situação que foi conversada e estamos aguardando então a resposta do processo. Fazendo o uso da palavra, o Procurador Dr. Juliano relatou que o processo encontra-se de conclusão para a sentença e tá pronto para a sentença. Estive no fórum ontem para tratar de outros assuntos e comentei com o J esse processo e falou tá pronto para sentença, acredito que nos próximos dias deve sair e a gente vai tentar resolver da melhor maneira possível para que não pare dúvidas, a questão da litis mesmo, e eu vou reafirmar que o município jamais se negou a pagar, não houve isso, houve



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUARA

ESTADO DE MINAS GÉRIAS

CNPJ: 05.368.275.0001-04

Rua Antônio Pacheco, 400 • B. São Vicente

CEP: 35.488-000 • Itaguara-MG • Telefax:(31) 3184-1591

Email: camara@camaraitaguara.mg.gov.br

uma conversa para que se resolvesse a situação do imóvel até para que pudesse ser retomado o imóvel, e o município não tem essa legitimidade para entrar com despejo porque eu não sou proprietário do imóvel, tá locado pela imobiliária, a relação é toda com a imobiliária, a imobiliária que ajuizou o processo então a gente não tem essa legitimidade para tomar qualquer providência para tirar a pessoa, sem ordem judicial eu não posso chegar lá simplesmente e retirar a pessoa de lá então essa foi a solução que a gente encontrou para isso. Agradeço por ter dado espaço para saber dos detalhes, acho que isso é muito importante ouvir as duas partes é sempre muito importante, e nós nos convidou para vir aqui também para poder falar para todos acho que isso é muito importante dar a oportunidade da gente esclarecer os fatos e ter mais uma noção melhor para entender a situação que o município, ser máquina pública muitas vezes tem traves, tem burocracias que nos impedem de agir rápido sob pena a gente ser penalizado até pela própria fiscalização da câmara, que está aqui para isso mesmo, então a gente se preocupa com isso e houve essa demora; se o processo tivesse sido ajuizado no mês seguinte a paralização dos pagamentos eu acredito que essa questão estivesse solucionado, acredito nisso mas enfim. O processo foi ajuizado, o município se manifestou devidamente por dever de Ofício eu apresentei a defesa do município, até que a gente tem uma sentença justa, nos colocamos à disposição de todos aí para qualquer esclarecimento. O Senhor Presidente passou a palavra aos Senhores Vereadores. O Dr. Juliano e a Senhora Jurema Neide responderam a perguntas. Senhor Presidente agradeceu a presença do Procurador e da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social pelas explanações. O Senhor Presidente passou a palavra ao Secretário Municipal de Saúde Senhor Christian, para a apresentação do 3º (terceiro) Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA), referente ao período de 01/09/2023 A 31/12/2023 em cumprimento A Lei Complementar nº 141/2012. Fazendo o uso da palavra, o Secretário de Saúde, Sr. Cristhian apresentou relatório demonstrando em Data Show cada informação, de todas as ações, atendimentos, programas e projetos realizados pela Secretaria Municipal de Saúde. O Senhor Presidente passou a palavra aos Senhores Vereadores. O Senhor Presidente agradeceu ao Secretário de Saúde pelas explanações. Não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrados os trabalhos desta sessão, ficando os Senhores Vereadores convocados para a sétima Reunião Ordinária, que será realizada dia 14(quatorze) de maio de 2024, terça-



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUARA

ESTADO DE MINAS GÉRIAS

CNPJ: 05.368.275.0001-04

Rua Antônio Pacheco, 400 • B. São Vicente

CEP: 35.488-000 • Itaguara-MG • Telefax:(31) 3184-1591

Email: camara@camaraitaguara.mg.gov.br

feira, as 19:00 horas. E para constar, lavrou-se esta ata que se for aprovada será assinada por todos os presentes.

Itaguara, 16 de abril de 2024.

Presidente:

Secretário: